



PORTARIA NORMATIVA PGM Nº 06, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Disciplina o recebimento das citações no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 2.257, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.751, de 28 de maio de 2021, que dispõe sobre os atos normativos inferiores a Decreto no âmbito da Administração Pública municipal direta e autárquica do Município de Novo Hamburgo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 242 e seu §3º da Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 5º da Lei Complementar nº 2.257, de 12 de janeiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada a competência prevista no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 2.257, de 12 de janeiro de 2011, a(o):

I - Subprocurador(a)-Geral para receber citações em meio físico e eletrônico em primeiro e segundo graus do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS, do Tribunal Regional Federal da 4º Região - TRF4º e do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região - TRT4º, do Tribunal Superior do Trabalho - TST, do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF;

II - Subprocurador(a) do Contencioso Judicial para receber citações em meio físico e eletrônico em primeiro e segundo graus do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS e do Tribunal Regional Federal da 4º Região - TRF4º;

III - Subprocurador(a) de Contencioso Trabalhista para receber citações em meio físico e eletrônico em primeiro e segundo graus do Tribunal Regional do Trabalho da 4º Região - TRT4º, do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Supremo Tribunal Federal - STF;

IV - Subprocurador(a) de Execução Fiscal para receber citações em meio físico e eletrônico em primeiro e segundo graus do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul - TJRS e do Tribunal Regional Federal da 4º Região - TRF4º.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Hamburgo, 22 de novembro de 2021.


FERNANDA VAZ LUFT
Procuradora-Geral do Município